



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS VINTE E SEIS E VINTE E NOVE DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi aberta a quinquagésima primeira sessão de julgamento ordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencare com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3516/2022 no dia 15/07/2022 e publicada no dia 18/07/2022, às págs. 296/308, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos, nessa sequência: **Ordem: 42 Processo Nº ROT-0000748-17.2021.5.19.0010Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada JullyanaThaynara Fernandes de Souza Silva, OAB/AL 16.408, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.**Ordem: 50 Processo Nº AP-0000884-78.2018.5.19.0055Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.**Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo agravante, o advogado Wladimir Vieira da Silva, OAB/AL 9203; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.**Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000508-55.2021.5.19.0001Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.**Ordem: 26 Processo Nº AP-0000359-87.2011.5.19.0008Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.**Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo pela agravada/exequente, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.**Ordem: 21 Processo Nº RORSum-0000305-72.2021.5.19.0008Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12178e pela recorrida/reclamada, o advogado Marcos Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8759; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 36 Processo Nº AP-0000582-37.2020.5.19.0004Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo agravante, o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12178; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 13 Processo Nº AP-0000158-12.2015.5.19.0055Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo agravante, o advogado Wladimir Vieira da Silva, OAB/AL 9203; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 46 Processo Nº ROT-0000803-71.2021.5.19.0008Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Vitor Santos, OAB/AL 15043; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 30 Processo Nº RORSum-0000427-32.2021.5.19.0058Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Douglas Braz Bezerra, OAB/AL 14.31; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0000467-25.2020.5.19.0001Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Daniel Pedro Lins da Silva, OAB/AL 12.010, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 24 Processo Nº RORSum-0000343-65.2022.5.19.0003Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Julia Fernanda Soares, OAB/RJ 237.248, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000109-36.2020.5.19.0009Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Luciano André Costa de Almeida, OAB/AL 4217, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 12 Processo Nº RORSum-0000129-87.2021.5.19.0010Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Marcos Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8759, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.

Ordem: 38 Processo Nº ROT-0000667-32.2020.5.19.0001Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000012-24.2022.5.19.0055Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada (Equatorial), o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 16Processo Nº ROT-0000238-10.2021.5.19.0008Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000317-10.2021.5.19.0001Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada (Equatorial), o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 14Processo Nº ROT-0000193-18.2021.5.19.0004Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelas recorrentes/reclamadas, o advogado Marcos Oliveira Parpinelli, OAB/BA 49.254; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000350-14.2021.5.19.0061Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, a advogada Gleicy Leandro Silva, OAB/PE 34.575; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000003-23.2022.5.19.0262Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**considerando que o presente processo foi reautuado posteriormente a publicação da pauta no DEJT para constar como recorrente a reclamada; por unanimidade, CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA para determinar que seja incluído o processo em nova pauta de julgamento com republicação no DEJT. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000030-98.2022.5.19.0005Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. Conhecer das contrarrazões patronais, exceto quanto ao pedido de condenação do trabalhador no pagamento de honorários advocatícios de sucumbência. Custas processuais pelo recorrente, mantidas e dispensadas, conforme sentença de mérito de ID. 0de9547.**Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000044-44.2020.5.19.0008Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**por maioria, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho da reclamante e condenar a reclamada: a) no pagamento de aviso prévio indenizado de 30 (trinta) dias; 13º salário proporcional (2/12) e férias proporcionais acrescidas de 1/3 (2/12); b) no recolhimento de FGTS sobre aviso prévio indenizado e 13º salário proporcional, bem como da multa de 40% sobre os referidos valores e sobre o saldo depositado em conta vinculada; c) no pagamento da multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT; d) obrigação de fazer de proceder à baixa do contrato de trabalho na CTPS da reclamante considerando a data de saída como sendo 02.03.2020, nos termos do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

entendimento da OJ 82 da SDI-1 do TST, devendo ser procedida a anotação no prazo de 10(dez) dias a contar da efetiva intimação, após o trânsito em julgado, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) em favor da reclamante, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem prejuízo de a anotação ser feita pela Secretaria da Vara; e) obrigação de fazer de comunicar aos órgãos competentes a dispensa imotivada para que a mesma requeira o seguro-desemprego, o que deverá ser comprovado nos autos no prazo de 10 (dez) dias para registro da anotação da rescisão contratual, sob pena de se converter a obrigação de fazer em indenização das 3 (três) parcelas do seguro-desemprego; f) no pagamento de honorários de sucumbência em favor dos advogados da reclamante, fixados no percentual de 10% sobre o valor que resultar da condenação. Os valores depositados em conta vinculada serão liberados por alvará. Incidência de INSS e IR apenas sobre 13º salário proporcional. Atualização do crédito com correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento, com a atualização pela taxa SELIC, que comporta juros e correção monetária. Custas processuais invertidas, pela reclamada, no valor de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor provisoriamente atribuído à condenação, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000048-10.2022.5.19.0009Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário patronal para deferir os benefícios da justiça gratuita a JOSÉ MILTON SOARES - ME, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT. Custas processuais pela reclamada mantidas em R\$ 414,64, calculadas sobre R\$ 21.146,79, valor atribuído à condenação, conforme planilha de f. 64, porém dispensadas.**Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000108-36.2022.5.19.0056Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, alterando a sentença, determinar devolução dos valores deduzidos na remuneração a título de ISS, conforme planilha de Id ef3ac20, anexada à petição inicial.**Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000109-49.2021.5.19.0058Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**por unanimidade, conhecer dos apelos e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) determinar que a verba "ProdLeiturista", em razão da sua natureza salarial, componha a base de cálculo das horas extras; b) determinar sejam incluídos nos cálculos o FGTS+40% também sobre as repercussões oriundas das horas extras e intervalares, quais sejam, RSR, aviso prévio indenizado, 13º salário e férias + 1/3, tal como determinado na sentença; e, c) excluir a condenação ao pagamento de honorários advocatícios em favor dos patronos da reclamada; dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para afastar a declaração de natureza salarial do intervalo intrajornada a partir de 11/11/2017. Custas processuais mantidas e recolhidas.**Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000119-84.2021.5.19.0061Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário da reclamada para excluir a condenação no pagamento de horas extras com os seus reflexos. Custas processuais reduzidas para R\$ 700,00 calculadas sobre R\$ 35.000,00, já recolhidas, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Relatora que lhe negava provimento e contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda dava provimento para vedar o acúmulo dos adicionais de insalubridade e periculosidade, sendo devido apenas o pagamento da diferença entre o adicional de insalubridade de 20% sobre o salário mínimo, que recebeu durante o contrato de trabalho, e conforme consta nos contracheques, e o adicional de periculosidade na base de 30% do salário-base, e seus reflexos em aviso prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e FGTS mais 40%, tudo nos limites da lide. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000127-45.2022.5.19.0055Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: a) declarar a nulidade do aviso prévio trabalhado, considerando-se o dia 26.02.2022 como o último dia efetivamente trabalhado; b) determinar a retificação da CTPS do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

reclamante para fazer constar como data de afastamento o dia 28.03.2022, nos termos do entendimento da OJ 82 da SDI-1 do TST, devendo ser procedida a retificação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da efetiva intimação, após o trânsito em julgado, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) em favor do reclamante, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); c) condenar a reclamada no pagamento de aviso prévio indenizado de 30 (trinta) dias, bem como as diferenças devidas a título de 13º salário, férias acrescidas de 1/3, FGTS + 40%, face a integração do período do aviso prévio indenizado no tempo de serviço; e, d) majorar o percentual dos honorários de sucumbência devidos em favor dos advogados do recorrente para 10% sobre o valor que resultar da liquidação. Custas processuais majoradas para R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, novo valor provisoriamente atribuído à condenação. **Ordem: 11 Processo N° ROT-0000129-36.2020.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso da reclamante para condenar a reclamada a pagar danos morais em relação aos atrasos salariais no valor de R\$ 3.000,00. Custas majoradas em R\$ 60,00 calculadas em 2% sobre o valor acrescido à condenação, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 15 Processo N° AP-0000197-46.2019.5.19.0062 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 17 Processo N° ROT-0000249-76.2020.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento do recurso patronal. Por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para, reformando a sentença, acrescer à condenação o pagamento dos descontos efetuados sob a rubrica "aviso de débito" nos contracheques do período imprescrito, limitado ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); c) indenização por danos morais no valor de R\$ 5.005,50 (cinco mil e cinco reais e cinquenta centavos), por transporte de numerário. Juros de mora e atualização monetária na forma da Súmula 439 do TST, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda acrescia ao condeno 1 (uma) hora extra por dia de efetivo trabalho, com adicional de 50%, e reflexos em aviso prévio, 13º salário, férias mais 1/3, RSR e FGTS com 40%, apenas até 10.11.2017 (Lei n.º 13.467/2017). A partir de 11.11.2017, é devido o pagamento de 30 minutos extras a título de intervalo intrajornada, com adicional de 50%, sem reflexos, dada a natureza indenizatória da verba em razão da redação dada pela Lei n.º 13.467/2017 ao artigo 71, § 4º, CLT; e contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 18 Processo N° RORSum-0000253-82.2021.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: a) reduzir a condenação de indenização compensatória por danos morais para R\$ 5.000,00, observando-se o disposto na súmula 439 do TST; b) determinar que a execução deve observar o inteiro teor do artigo 880 da CLT quanto à citação pessoal da executada e o prazo estabelecido para pagamento ou garantia da execução; e, c) determinar que a execução deve observar a forma diferenciada de recolhimento de contribuição previdenciária prevista na Lei n.º 12.546/2011. Custas pela reclamada no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, novo valor da condenação para esse fim, já recolhidas, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que divergia para afastar a rescisão indireta reconhecida na origem, assim como a condenação ao pagamento das verbas rescisórias correlatas e excluir a condenação de indenização por danos morais. **Ordem: 19 Processo N° ROT-0000268-88.2020.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto pela empresa para decretar a nulidade processual a partir da realização da perícia médica e determinar a reabertura da instrução probatória, com a designação de nova perícia para apurar os fatos narrados na petição inicial, desta feita, com a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

participação dos assistentes técnicos indicados pelas partes, com posterior prolação de novo julgamento acerca da lide, como bem entender de direito o Juízo de origem. **Ordem: 20** Processo Nº **RORSum-0000298-65.2019.5.19.0262** Relator **ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer o recurso ordinário, por deserção. **Ordem: 22** Processo Nº **ROT-0000315-25.2021.5.19.0006** Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela litisconsorte e, no mérito, negar-lhe provimento; conhecer do recurso ordinário interposto pela parte reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a litisconsorte como responsável subsidiária pelas verbas trabalhistas devidas. **Ordem: 27** Processo Nº **RORSum-0000377-87.2020.5.19.0010** Relator **LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal em rito sumaríssimo para excluir a determinação de retificação da CTPS da empregada quanto à sua função. Custas mantidas. **Ordem: 28** Processo Nº **RORSum-0000390-39.2022.5.19.0003** Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada ao pagamento do FGTS faltante referente às competências de abril, junho e dezembro de 2018, fevereiro e abril de 2020 e janeiro, fevereiro, março e agosto de 2021, bem como à diferenças de FGTS dos meses de agosto de 2017, agosto de 2019 e maio, junho e julho de 2021, com incidência da multa de 40% do FGTS. Custas processuais majoradas para R\$44,00, calculadas sobre R\$2.200,00, novo valor provisoriamente arbitrado à condenação. **Ordem: 29** Processo Nº **RORSum-0000393-91.2022.5.19.0003** Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pela Reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a responsabilidade subsidiária da CLARO S.A. pelo pagamento das verbas decorrentes da condenação, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 33** Processo Nº **AP-0000526-66.2016.5.19.0061** Relator **ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para o fim de reformar a sentença extintiva para dar o correto cumprimento ao acórdão de fls. 1549/1566, no sentido de determinar que a "quebra de caixa" seja recalculada mensalmente de forma fixa, sem exclusão dos dias de afastamento legal (férias, DSR e faltas justificadas) e substituição/acúmulo com funções temporárias de gerência e tesouraria. **Ordem: 34** Processo Nº **AP-0000555-79.2017.5.19.0062** Relator **ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 35** Processo Nº **RORSum-0000565-52.2021.5.19.0008** Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer dos recursos ordinários interpostos. **Ordem: 37** Processo Nº **ROT-0000664-28.2021.5.19.0006** Relator **LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário autoral. **Ordem: 39** Processo Nº **RORSum-0000704-04.2021.5.19.0008** Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso obreiro e negar-lhe provimento. Custas como na origem. **Ordem: 40** Processo Nº **ROT-0000709-47.2021.5.19.0001** Relator **ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário empresarial para excluir da condenação o pagamento da multa do art. 477 da CLT. E, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem: 41** Processo Nº **RORSum-0000748-41.2021.5.19.0002** Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença. Custas processuais pela autora da ação, mantidas e dispensadas, na forma da decisão recorrida. **Ordem: 43** Processo Nº **AP-0000750-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

56.2015.5.19.0055Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição para, alterando a decisão de fls. 183, estabelecer que: 1) é da competência material da Justiça do Trabalho a apreciação do pedido do exequente para instaurar o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da executada em recuperação judicial, observando-se o disposto no art.855-A, da CLT; 2) deve o juízo "a quo" prosseguir no exame da pretensão de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, conforme a legislação processual em vigor.**Ordem: 44Processo Nº RORSum-0000767-73.2021.5.19.0058Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, contra o voto da Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava parcial provimento para excluir da condenação os danos morais pelo não pagamento das verbas rescisórias. **Ordem: 45Processo Nº ROT-0000782-04.2021.5.19.0006Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por maioria, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários, contra o voto da Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que dava provimento parcial ao recurso do reclamada para excluir o dano material conforme concedido, mantendo-se a diferença entre o salário e benefícios da função anterior e a atual, caso seja menor o valor percebido. **Ordem: 47 Processo Nº AP-0000830-05.2015.5.19.0060 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por ausência de garantia do juízo.**Ordem: 48 Processo Nº ROT-0000863-27.2019.5.19.0004Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por maioria, conhecer de ambos os recursos. No mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para reduzir os honorários advocatícios, a serem suportados pela reclamada, para o importe de 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença; e dar parcial provimento do recurso obreiro para condenar a reclamada ao pagamento de adicional de insalubridade, em grau médio (20%), sobre todos os salários percebidos durante o período imprescrito, com reflexos em 13º salário, férias mais 1/3, aviso prévio, FGTS e multa de 40%. Diante da inversão da sucumbência, os honorários periciais fixados pelo Juízo primevo em R\$ 1.000,00 devem ser suportados pela parte reclamada, contra o voto da Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que em relação ao recurso patronal ainda julgava improcedente o pleito de indenização por danos morais decorrente da doença ocupacional, e negava provimento ao recurso obreiro. **Ordem: 49 Processo Nº ROT-0000863-84.2020.5.19.0006Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da primeira reclamada - PSE SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME e, no mérito, negar-lhe provimento. Após o trânsito em julgado, determina-se a expedição de ofícios, com cópia da sentença e do acórdão, à Polícia Federal, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Alagoas e ao Ministério Público do Trabalho - MPT.**Ordem: 51 Processo Nº RORSum-0000937-04.2021.5.19.0007Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário autoral em rito sumaríssimo para deferir à autora as férias em dobro de 2019/2020 e proporcionais de 2020/2021, conforme restar apurado em liquidação por cálculos. Custas de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, novo valor arbitrado à causa para o fins processuais. **Ordem: 52 Processo Nº RORSum-0000983-96.2021.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro. Conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário empresarial para determinar que a reclamada seja citada para o cumprimento da sentença. E, julgar improcedente o pedido de condenação por indenização por danos morais, mantendo somente a condenação sobre as diferenças para o salário mínimo na forma da parte dispositiva da sentença de Id d794bd5. **Ordem: 53 Processo Nº AP-0000986-73.2015.5.19.0001Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição.**Ordem: 54 Processo Nº RORSum-0001010-91.2021.5.19.0001Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal por deserção; conhecer do recurso ordinário interposto pelos advogados da reclamada para, no mérito, negar-lhe provimento.**Ordem: 55 Processo Nº ROT-0001141-51.2019.5.19.0061Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal por deserção. Custas processuais mantidas, na forma da sentença de mérito de ID. 2b00d08.**Ordem: 56 Processo Nº AIAP-0001249-64.2016.5.19.0262Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**por unanimidade, conhecer e dar provimento aos agravos de instrumento para destrancar o seguimento dos agravos de petição de fls.517-535 e fls.536-554, procedendo-se à análise de seu mérito.**Ordem: 57 Processo Nº AP-0001656-32.2011.5.19.0008Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, não conhecer do presente Agravo de Petição por falta de delimitação de valores, nos termos do art. 897, § 1º da CLT.**Ordem: 58 Processo Nº AP-0001815-20.2016.5.19.0001Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. Custas pelo executado, nos termos da lei.**Ordem: 59 Processo Nº AP-0138300-71.2009.5.19.0001Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição para, alterando a decisão de fl.47 (ID 1c5bc9d), estabelecer que deva o juízo "a quo" prosseguir com os atos executórios, observando o disposto no despacho de fl.30 (ID d044317) dos presentes autos, conforme legislação processual em vigor.**Ordem: 60 Processo Nº ROT-0000005-61.2020.5.19.0262Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário.**Ordem: 61 Processo Nº AP-0000376-30.2021.5.19.0055Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto nos autos e, no mérito, negar-lhe provimento.Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às nove horas e trinta minutos do dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e dois, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Segunda Turma do TRT 19ª Região, _____ João Leite de Arruda Alencar. Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.